PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 13.07.2021

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 033/2021, que "**DISPÕE** acerca da dação em pagamento em bem imóvel como modalidade de extinção do crédito tributário".

Art. 1º. Esta Lei dispõe acerca da dação em pagamento em bem imóvel como modalidade de extinção do crédito tributário e regulamenta o disposto no art. 156, X da Lei n. 5.172, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **395/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 034/2021, que "**ALTERA** a Lei n. 1.015, de 14 de julho de 2006, e dá outras providências". *[DISPÕE sobre a Procuradoria Geral do Município – PGM, define sua competência e a dos órgãos que compõem sua estrutura básica, dispõem sobre seu funcionamento e dá outras providências.]*

Art. 1.º A Lei n. 1.015, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º ... ... XVI - patrocinar, mediante solicitação motivada, a defesa judicial e extrajudicial do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Manaus quanto a atos praticados no exercício regular de suas competências constitucionais e legais, desde que evidenciados interesse público e pertinência institucional, podendo, na defesa desses agentes, impetrar habeas corpus e mandado de segurança, pedir direito de resposta, interpelar, promover ação penal privada e representar perante o Ministério Público, quando vítimas de crime em razão do exercício de suas atribuições".

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **396/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **259/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 014/2021, que "**ALTERA** a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, e dá outras providências". *[CRIA na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os Centros Municipais de Educação Infantil que especifica e dá outras providências.]*

Art. 1º Fica alterado o item 23 da Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação abaixo especificado:
[*23 – E. M. Dr. Geraldo Pinheiro – A. Tefé n. 347 – Japiim – 2004*]

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **276/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ ANDRADE, MARCEL ALEXANDRE, MITOSO, PEIXOTO, THAYSA LIPPY e WILLIAM ALEMÃO, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas, bibliotecas públicas e unidades de saúde".

Art. 1º. Esta lei torna obrigatória a manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas, bibliotecas públicas e unidades de saúde.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **064/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores IVO NETO, MÁRCIO TAVARES, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que "**ESTABELECE** limites e critérios para a educação domiciliar no município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º Fica Instituída a educação domiciliar no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **179/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que "**INSTITUI** o Dia das Prerrogativas da Advocacia no Município de Manaus e dá outras providências".

Art.1º - O presente projeto de lei instituí o "Dia das Prerrogativas da Advocacia", a ser incluído no calendário oficial de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **096/2019**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que "**DISPÕE** sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas no âmbito do município de Manaus".

Art. 1.° Fica regulamentada a prestação de serviço de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **358/2021**, de autoria do Vereador **DAVID REIS**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Amazonas – ABEMEC, e dá outras providências".

Art. 1.° Considera de utilidade pública a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Amazonas – ABEMEC, inscrito no CNPJ: 32.341.261/0001-61, Inscrição Municipal n. 42386001, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Rua Alexandre Dumas, nº 224, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-000.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **022/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de recipientes contendo álcool em gel antisséptico 70% ou produtos similares no interior dos transportes públicos no âmbito do município de manaus, e dá outras providências".

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a instalação de recipientes contendo álcool gel antisséptico ou produtos similares no interior dos transportes públicos, bem como nas dependências de rodoviárias, de terminais marítimos e de aeroportos, no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **005/2020**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que "**INSTITUI** a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas" e dá outras providências".

Art. 1.° Esta lei institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o PROJETO DE LEI n. **272/2019**, de autoria do Vereador **BESSA**, que "**DISPÕE** sobre a acessibilidade do site Sistema Nacional de Regulação (SISREG)".

Art. 1° Esta lei estabelece critérios básicos para a ampliação de acessibilidade aos usuários do site Sistema Nacional de Regulação (SISREG).

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE LEI n. **240/2019**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que "**RETIRA** as homenagens e honrarias da Câmara Municipal de Manaus, à condenados com sentença transitada em julgado e dá outras providências".

Art. 1º Revoga e cassa homenagens e honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Manaus, à condenados com sentença transitada em julgado".

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **279/2019**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e atacadões, possuírem carrinho de compras adaptados às pessoas com deficiência no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam obrigados os supermercados, hipermercados e atacadões a disponibilizarem 2% da totalidade dos carrinhos de compras dos respectivos estabelecimentos, adaptados a pessoas com deficiência, no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. Retorna às Comissões em razão de Emenda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI N. **235/2020**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que **"DISPÕE** sobre a implantação do "Programa de Doação Voluntária de Medicamentos" e dá outras providências".

Art. 1º Fica implantado no Município de Manaus o "Programa de Doação Voluntária de Medicamentos" provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Presidente:

Em discussão.
Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).
Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **162/2019**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que **"PROIBE** de celebrar contratos com o município aqueles condenados por crimes de maus tratos a animais".

Art. 1º - Ficam proibidos de celebrar contratos de qualquer natureza com o município de Manaus, bem como de tomar posse em cargo público municipal de qualquer natureza, ainda que de livre nomeação, desde a publicação do acórdão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

Presidente:

Em discussão.
Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).
Aprovado o parecer. Vai à 13ª Comissão de Direitos Humanos, Povos Indígenas e Minorias.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **302/2020**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que "**PROÍBE** a circulação de ônibus do transporte coletivo urbano da cidade de Manaus sem COBRADOR e dá outras providências".

Art. 1.º Fica proibida a circulação de ônibus que prestam o serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Manaus sem cobrador.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade

---

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **256/2020**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das Instituições Bancarias disponibilizar espaço físico para descanso de Idosos e Portadores de Deficiência Física na área dos caixas eletrônicos no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º - Fica determinado às instituições bancarias disponibilizar espaço físico adequado para descanso de idosos e portadores de deficiência física na área dos caixas eletrônicos no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **030/2021**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que "**INSTITUI** o Prêmio "MULHER CIDADÃ" no Município de Manaus, Estado do Amazonas".

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "MULHER CIDADÃ", no Município de Manaus, pelo qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na cidade de Manaus, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao PROJETO DE LEI N. **011/2021**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que "**INSTITUI** a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças".

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

Presidente:

Em discussão.
Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 11ª Comissões ao PROJETO DE LEI N. **319/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que "**CONSIDERA** de utilidade pública a "Associação Rosa de Saron"".

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a "Associação Rosa de Saron", associação de direito privado, constituída em quinze de setembro de 2018, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 36.529.670/0001-47, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida no Bc Espartacos, n. 165, sala 01, Bairro Compensa, CEP 69035-248.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovados os pareceres.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **061/2021**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que "**OBRIGA** as construtoras a oferecer instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos em edifícios".

Art. 1º - Fica obrigado as construtoras, no ato da venda do imóvel, oferecer instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos de edifícios construídos no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **073/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que "**DISPÕE** sobre a realização do teste do pezinho na modalidade ampliada (triagem neonatal), em espectromia de massa em tandem (emt), em crianças nascidas nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde da rede pública do município de manaus e dá outras providências.".

Art. 1° Toda criança nascida nos hospitais, maternidades e demais estabelecimentos de atenção à saúde da rede pública do Município de Manaus, terá direito ao Teste de Triagem Neonatal, na modalidade ampliada, em Espectromia de Massa em Tandem - EMT, com o propósito de tornar possível o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das seguintes disfunções:

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **063/2021**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que "**ESTABELECE** a vacinação contra o COVID-19, de pessoas impossibilitadas de se deslocar até um posto de saúde mais próximo, e que se encontram no grupo de risco, tais como idosos e pessoas com comorbidade".

Art. 1º – Mediante cadastro prévio a ser administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, condomínios, asilos, casa de repouso, orfanatos e afins agendarão a imunização da COVID-19 no local de sua sede, devendo justificar e informar, previamente, a quantidade de pessoas que receberão as duas doses da vacina.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **114/2021**, de autoria do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que "**DISPÕE** sobre a instituição da Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e Cria o Dia do Portador da Síndrome de Tourette no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituída a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE" a ser comemorada, anualmente, no Município de Manaus na primeira semana do mês de junho de cada ano com encerramento no dia 7 de junho.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **156/2021**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que "**INSTITUÍ** o "Dia Municipal do Motoboy", a ser comemorado, anualmente em 27 de julho na cidade de Manaus e dá outras providências.".

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Motoboy", a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **130/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que "**DISPÕE** sobre a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio de capelania no âmbito do município de Manaus e dá outras providencias".

Art. 1º Fica assegurada no âmbito do município de Manaus, os serviços de assistência religiosa e espiritual por intermédio da capelania, com arrimo no que descreve o artigo 5º, inciso VII, da Constituição Federal, que preconiza a prestação de assistência religiosa em entidade civil e militar de internação coletiva.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **130/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que "**DISPÕE** sobre a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio de capelania no âmbito do município de Manaus e dá outras providencias".

Art. 1º Fica assegurada no âmbito do município de Manaus, os serviços de assistência religiosa e espiritual por intermédio da capelania, com arrimo no que descreve o artigo 5º, inciso VII, da Constituição Federal, que preconiza a prestação de assistência religiosa em entidade civil e militar de internação coletiva.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **168/2021**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que "**INSTITUI** no Município de Manaus o dia de Combate ao Câncer de Ovário, a ser celebrado dia 08 de maio e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído na cidade de Manaus o dia de Combate ao Câncer de Ovário, a ser celebrado anualmente no dia 08 de Maio, data em que se celebra o Dia Mundial do Câncer do Ovário.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 3ª, 18ª e 20ª Comissões à Emenda 001 ao PROJETO DE LEI n. **033/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que "**DISPÕE** sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso".

Art. 1.º Os condomínios residenciais localizados no âmbito do município de Manaus, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializados sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, ocorridas nas unidades condominiais ou nas áreas comuns aos condôminos.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovados os pareceres.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **167/2021**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que "**INSTITUI** o mês "Junho Violeta" no Município de Manaus dedicado a ações preventivas de conscientização do Ceratocone".

Art. 1º Fica instituído na cidade de Manaus o mês "Junho Violeta" dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização do Ceratocone.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.